



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

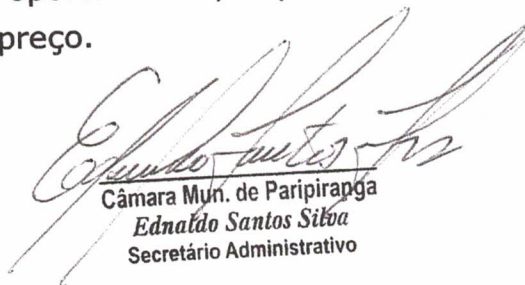
Ofício nº 59/2009

Paripiranga(BA), 05 de junho de 2009

Senhor Assessor,

De ordem do Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal, encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia da Indicação de nº. 39/2009, de 04 de maio de 2009, de autoria dos Vereadores Ubirajara Dias Rabelo Andrade e Givaldo Cardoso Santos, que solicita a instalação da rede de abastecimento de água no loteamento "Elson Correia", nesta Cidade.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.


Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaído Santos Silva
Secretário Administrativo

Ilmº Sr.

Aldo Andrade Carvalho

MD. Assessor de Relações Institucionais da EMBASA

4ª Avenida nº 420 – CAB

CEP: 41.745-002 – Salvador - Bahia

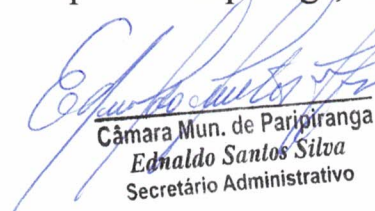


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que em Sessão realizada no dia 02 de junho de 2009, no Plenário da Câmara Municipal de Paripiranga, a Indicação de nº 39/2009, de 04 de maio de 2009, de autoria dos Vereadores Ubirajara Dias Rabelo Andrade e Givaldo Cardoso Santos, após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em única discussão e votação, tendo obtido o seguinte resultado: 08 (oito) votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Senhores Vereadores presentes à Sessão.

Câmara Municipal de Paripiranga, em 04 de junho de 2009.


Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 02/06/09

Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 39/2009

PARECER 45/2009

*Em sua única deliberação
votados por 8 votos
a favor, unanimidade
dos presentes.*

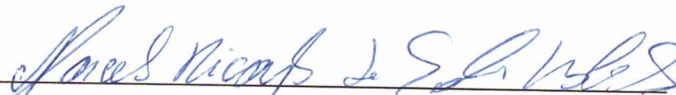
A presente Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios, na Constituição Federal no seu artigo 23.

De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Em relação a sua redação sugerimos a aprovação na íntegra de sua redação original.

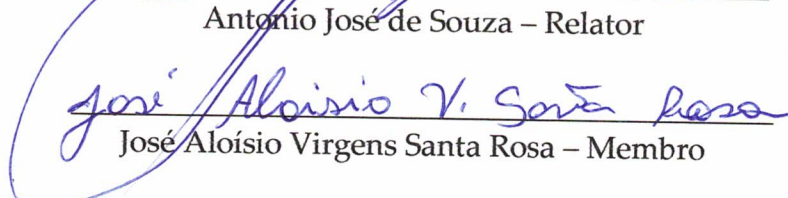
Em face da constitucionalidade e legalidade da matéria, os nobres Vereadores Membros desta Comissão, opinam pela aprovação da Indicação.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 26 de maio de 2009.



Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente


Antonio José de Souza – Relator


José Aloísio Virgens Santa Rosa – Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel/Fax (0xx75)3279-2295

INDICAÇÃO Nº 39 /2009

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM, 08 / 05 / 2009

Presidente da Comissão

Racelis
em 04.05.09

Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo

Os Vereadores **UBIRAJARA DIAS RABELO ANDRADE - PMDB** e **GIVALDO CARDOSO SANTOS - PSDB**, no uso de suas atribuições legais, vem perante o plenário desta colenda Câmara, solicitarem que após ouvido os pares, a mesa diretora desta casa, através de seu Presidente encaminhe ao Diretor da EMBASA em Salvador, Bahia a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que a **EMBASA INSTALE A REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA** no loteamento situado na Rua do Campo, "LOTEAMENTO DE ELSON CORREIA", neste Município.

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 02/05/09

Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

Fomos procurados por vários moradores daquela localidade que nos reivindicaram este pleito e tendo em vista que todos são contribuintes de impostos e cidadãos trabalhadores e honrados fazendo jus ao aqui solicitado.

Dessa forma, tal propositura tem a intenção de se tornar mais uma medida que possa contribuir com a melhoria da qualidade de vida das pessoas que residem em nosso Município.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 2009.

Ubirajara Dias Rabelo Andrade

Ubirajara Dias Rabelo Andrade
Vereador - PMDB

Givaldo Cardoso Santos

Givaldo Cardoso Santos
Vereador - PSDB

*Em sua única discussão
e votação por 8 votos a favor
unanimidade do presente.*